

PORTARIA Nº 17, de 13 de Fevereiro de 2019
Direção do IMESA

**Normatiza o envio de E-Com
referente ao ponto eletrônico
dos docentes**

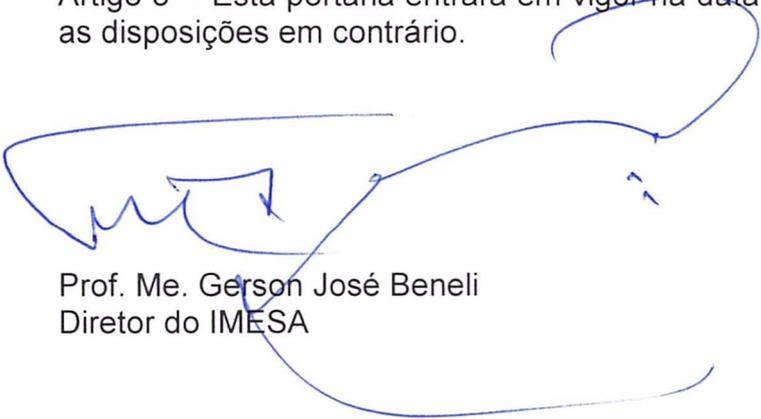
Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Estabelece que as alterações/correções no registro de ponto dos docentes deverão ser solicitadas, via *E-Com*, à Direção do IMESA, com cópia à Coordenação do Curso.

Parágrafo único – Os professores do Curso de Medicina, também, devem encaminhar cópia à Supervisão Acadêmica – Graduação de Medicina e os professores dos demais cursos à Supervisão Acadêmica – Seção Docente.

Artigo 2º - As solicitações referentes ao Artigo 1º deverão ser encaminhadas até 48 horas após a ocorrência do fato, sob pena de não atendimento.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA